


**SEGUNDA ATA SUPLEMENTAR - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PMI**

Às 10:40 horas do dia 01 de Junho de 2022, na sede da na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços de nº 001/2022 - PMI**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Objetivando a abertura e julgamento das Propostas de Preços, ao iniciar a sessão verificou-se que encontrava-se presente o licitante **8) INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75**, representada pelo seu Procurador Sr. **GILLIARD MARQUES DA COSTA, CPF: 027.924.683-86** Ato contínuo foi feita a verificação da inviolabilidade do invólucro contendo as propostas de preço da Licitante HABILITADA do certame a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75** desta feita a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "Proposta de Preços", da licitante habilitada, que foi aberto e posteriormente rubricados pela Comissão de Licitação e licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação da proposta se atendia às exigências contidas no edital da citada **Tomada de Preços de nº 001/2022 - PMI**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente estava CLASSIFICADA. Depois de analisada e julgada chegou-se ao seguinte resultado, a empresa **INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 17.400.242/0001-75**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, portando sendo vencedora do referido certame, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, estando o valor da Proposta de Preços, abaixo do orçamento estimado pela Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o representante da licitante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante desistiu expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11:00 horas.


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ:
17.400.242/0001-75
GILLIARD MARQUES DA COSTA
CPF: 027.924.683-86
PROCURADOR


REGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão